



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

“Indica ao Executivo, a inclusão de faixa de pedestre na Praça Carlos Botelho, localizada na altura do nº 10, no Centro de Itanhaém.”

Senhor Presidente:

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, a inclusão de faixa de pedestre na Praça Carlos Botelho, localizada na altura do nº 10, no Centro de Itanhaém. Fazendo assim o cumprimento do Código de Posturas Municipais, especificamente os artigos 25 e 26 da Lei nº 1.322, de 21 de outubro de 1985, conforme especifica.

Justificativa:

A Praça Carlos Botelho, um importante ponto de convivência e tráfego da cidade de Itanhaém, apresenta um fluxo considerável de pedestres, especialmente nas imediações do número 10, em frente a estabelecimentos comerciais e pontos turísticos. No entanto, a falta de uma faixa de pedestre adequada no local coloca em risco a segurança dos transeuntes, uma vez que os motoristas frequentemente não percebem a necessidade de reduzir a velocidade para a travessia de pedestres.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 1 de julho de 2025.

LUCAS ABBASI

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003600310030003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI** em 01/07/2025 13:06

Checksum: **0618281B52B3C120520560AD693C75A4A655FBFFB294140992E9F543EA28C7A3**